



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

Página: 1 de 2
02/03/2018 15:09

CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Unidade Gestora: Câmara Municipal

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	661.046,69	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	661.046,69	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	661.046,69	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	17.560.913,71	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.560.913,71	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	661.046,69	3,76
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.053.654,82	6,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.000.972,08	5,70
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 02/Mar/2018, 15h e 09m.	948.289,34	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Débora Deitos Scatolin - Contadora

Paulo Piraceli dos Passos - Presidente

.....
Débora Deitos Scatolin
Contadora
CRC-PR 048166/O-4



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA

PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

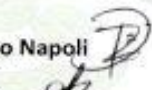
A MESA DIRETORA DE VEREADORES DE IBEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º da Lei de Responsabilidade fiscal e, considerando que:


- I- O Poder Executivo de Ibema atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, para demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2017.
- II- A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de Fevereiro de 2018 de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
- III- Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados a transparência da Gestão Pública.

EMITE PARECER APROVADO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de vereadores de Ibema, 02 de Março de 2018

COMISSÃO: FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Presidente: João Paulo Napoli 

Relator: Valdinei Pain 

Membro: Antoninho de Lara 